

Serrana.

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

LEI 1957/2020

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Serrana a proceder à doação do veículo abaixo mencionado, para a Prefeitura Municipal de Serrana, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.229.813/0001-23, a serviço da Guarda Municipal:

I- Veículo TOYOTA/COROLLA XEI18 FLEX, PLACA DKI 9400, ANO 2009/2010, COR PRETA, RENAVAN nº 00166585068, CHASSI nº 9BRBB48E2A5091568, de propriedade da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 2°. A doação que se refere a presente Lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Serrana a assinar a autorização de transferência que será concretizada através da assinatura do termo de doação e a entrega dos bens, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3°. A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Serrana fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4°. Este veículo será destinado para uso exclusivo da Guarda Municipal de

Art. 5º. Em decorrência da doação que trata esta lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Serrana deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7°. As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

18 de fevereiro de 2020

VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLIGADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOE

MARIA JOSÉ JURI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças